ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 080/2021.
DE 23 de Abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
69 - 3.1.90.94.00.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
09.001.27.812.0035.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
09.001.27.812.0035.1.200.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
703 - 4.4.90.51.00.0068	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
477 - 3.1.90.94.00.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
508 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
516 - 3.1.90.94.00.0014600	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
	Total Suplementação:	**205.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.15.122.0043.0.000.	CIDADE BONITA	
05.001.15.122.0043.2.228.	MANTER A RODOVIARIA MUNICIPAL	
87 - 3.3.90.39.00.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
06.001.23.695.0000.0.000.	Turismo	
06.001.23.695.0054.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.23.695.0054.2.230. DO	REALIZACAO DE EVENTOS EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO	
	MUNICIPIO	
677 - 3.3.90.39.00.0067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	

11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
492 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
536 - 3.3.90.39.00.0014600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
696 - 3.1.90.94.00.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
11.002.10.304.0021.0.000.	VIGILANCIA SANITARIA	
11.002.10.304.0021.2.246.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
586 - 3.1.90.94.00.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
	Total Redução:	**205.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.